

PORTARIA Nº 1891/SIA, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Altera a homologação do heliponto em plataforma privado SS AMAZONIA (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.093966/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SS AMAZONIA (9PEA);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Campos/Santos;
- IV - proprietário: Haijiao 1411 Limited;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - altitude: 24,10 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 20,88 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação do heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de julho de 2016.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC nº 1871/SIA, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, Seção 1, página 25.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO